



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.745/2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS LOTEAMENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam redenominadas as ruas do “Loteamento Residencial Campo Belo”, conforme relação abaixo:

- Rua Projetada 01 passará a denominar-se “**RUA JOSÉ APARECIDO BUSINARO**”;
- Rua Projetada 02 passará a denominar-se “**RUA JOSEFA GARCIA JULIANO**”;
- Rua Projetada 03 passará a denominar-se “**RUA JOAO SALVADOR FRIAS GASQUES**”;
- Rua Projetada 04 passará a denominar-se “**RUA HELENA RUFINO DE MELO FERNANDES**”;
- Rua Projetada 05 passará a denominar-se “**RUA ELIZEU BELAO**”.

Artigo 2º - Fica renomeada a Praça do “Loteamento Jardim São Paulo”, passando a denominar-se “**HILDA FONTES GALVÃO**”.

Artigo 3º - Ficam redenominadas as ruas, praças e alamedas do “Loteamento Eplatz – Urânia”, conforme relação abaixo:

- Rua Projetada 01 passará a denominar-se “**RUA EDUARDO PONTEL**”;
- Rua Projetada 02 passará a denominar-se “**RUA MÁRIO SHIOJI AKAMATSU**”;
- Rua Projetada 03 passará a denominar-se “**RUA CRISTIANO PRETO**”;
- Rua Projetada 04 passará a denominar-se “**RUA JOSÉ MARTINS FERRAZ**”;
- Rua Projetada 05 passará a denominar-se “**RUA CATARINA OLINDA DE OLIVEIRA**”;
- Rua Projetada 06 passará a denominar-se “**RUA NEUSELI MARIA DE BRITO PIRES**”;
- Rua Projetada 07 passará a denominar-se “**RUA EDEMILSON FELIPE SANTIAGO**”;
- Rua Projetada 08 passará a denominar-se “**RUA PASCHOAL DOVÍDIO**”;
- Rua Projetada 09 passará a denominar-se “**RUA MARIA LOPES DA SILVA**”;
- Rua Projetada 10 passará a denominar-se “**RUA MANOEL JOSÉ NUNES**”;

7



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

- Rua Projetada 11 passará a denominar-se "RUA ANDRÉ TORRES PERES";
- Rua Projetada 13 passará a denominar-se "RUA DURVALINA MORAES FAÇÃO";
- Praça E-mais passará a denominar-se "ALCINO ALFREDO GARCIA";
- Praça dos Ipês passará a denominar-se "APARECIDA DUTRA MARTINI DE OLIVEIRA";
- Alameda dos Jerivás 1 passará a denominar-se "WALDEMAR AUGUSTO".

Artigo 4º - Ficam redenominadas as ruas do "Loteamento Residencial Monte Verde", conforme relação abaixo:

- Rua Projetada 01 passará a denominar-se "RUA MILTON MYABARA";
- Rua Projetada 02 passará a denominar-se "RUA JOSÉ ANTONIO MARCELINO FILHO";
- Rua Projetada 03 passará a denominar-se "RUA VERÔNICA POLTRONIERI TANAJURA";
- Rua Projetada 04 passará a denominar-se "RUA APARECIDA DE OLIVEIRA ROQUE";
- Rua Projetada 06 passará a denominar-se "RUA RAIMUNDO DUARTE MENDES";
- Rua Projetada 07 passará a denominar-se "RUA ANTONIO PRETO".

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 02 de abril de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra